



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP: 86.940-000
E-mail: cmbomsucesso@cmbomsucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, mediante anulação parcial de dotação, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 17 do Regimento Interno, e com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

Art. 1º Fica suplementada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	31.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 94.424,38

VALOR TOTAL – R\$ 119.424,38 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro, trinta e oito centavos)

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA	R\$ 19.424,38

VALOR TOTAL – R\$ 119.424,38 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro, trinta e oito centavos)

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53

PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: cmbomsucesso@cmbomsucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

retroativos a 31 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 002/2026 de 1º de setembro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 22 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
PRESIDENTE

Publicado em 22/09/2026

Site da Câmara Municipal
www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 10.352 Pág. 82

Data 23/09/2026

Visto [assinatura]

Ed. nº 10352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, HOMOLOGA E ADJUDICA PELA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DESCRITA ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TREZINHO RECREATIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 33 PASSAGEIROS, INCLUINDO 01 MOTORISTA E 01 MONITOR, COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIOS RECREATIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI - PR, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, NOS DIAS 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2026, DAS 13H00 ÀS 21H00.

CONTRATADA: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI
CNPJ: 00.938.752/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA CALIFÓRNIA, 656, JARDIM CALIFÓRNIA, SARANDI, PR - CEP: 87.112-515
VALOR: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí/PR,
22 de setembro de 2026.

FABIO HIDEKI MIURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 - DLPMMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 - PMMR
CONCURRENÇA ELETRÔNICA Nº 17/2024 - PMMR

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Sete de Setembro, 368, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Carlos da Silva Corona, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.032.023-9 SSP/PR e CPF sob nº 061.435.219-30.

CONTRATADA: R M DA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, empresa localizada na Rua Benjamin Constant, nº 12, Santa Helena, município de Reserva/PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 41.354.134/0001-98, adscrita ao Processo Administrativo nº 117/2024 - PMMR - Concursão Eletrônica nº 17/2024 - PMMR, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Raldisson Mendes da Luz, inscrito no CPF nº 081.851.699-26, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.581.392-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Reserva, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 102/2024 - DLPMMR, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da Obra da Nova Capela Mortuária - João Olívio Correia, localizada na Rua Princesa Isabel / Rua 1ª Maio, Loteamento Sede, no Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do contrato do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 09 de setembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da contratante, e anuência do PARANADIDADE, anexada neste QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 - DLPMMR e com amparo legal na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manoel Ribas, 09 de SETEMBRO de 2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
PREFEITO MUNICIPAL
RG nº 9.032.023-9 SSP/PR
CPF nº 061.435.219-30

CONTRATADA
R M DA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ sob nº 41.354.134/0001-98
Raldisson Mendes da Luz
Sócio Administrador
CPF nº 081.851.699-26, RG nº 12.581.392-5 SSP/PR

Secretaria
de
Justiça
de
Direito
Cível
e
Tribunal
de
Recursos
do
Estado
do
Paraná
de
2026.

ITEM

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281



Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: cmbomsucesso@cmbomsucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, mediante anulação parcial de dotação, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 17 do Regimento Interno, e com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

Art. 1º Fica suplementada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	31.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 94.424,38

VALOR TOTAL – R\$ 119.424,38 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro, trinta e oito centavos)

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
01.01 – Câmara Municipal	2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$ 19.424,38

VALOR TOTAL – R\$ 119.424,38 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro, trinta e oito centavos)

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP: 86.940-000
E-mail: cmbomsucesso@cmbomsucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

retroativos a 31 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 002/2026 de 1º de setembro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 22 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
PRESIDENTE